



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – FMSB

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo alterar o texto do Inciso I do item **6.1.4 RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** descrito no edital como segue:

6.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CRQ – Conselho Regional de Química;

II - Indicação do Responsável Técnico com formação em **Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Química**, habilitado profissionalmente que participará na condução dos serviços caso a proponente seja vencedora da presente licitação, juntamente com o Registro/Certidão de inscrição deste no respectivo Conselho (CREA) ou (CRQ).

III - Apresentar comprovação que o licitante possui vínculo com profissional de nível superior indicado na cláusula anterior por meio de:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), caso seja empregado;

b) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, caso seja terceirizado;

c) cópia autenticada do contrato social, caso seja sócio-proprietário da mesma.

IV - Comprovação da capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico de Profissional (pessoa física) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CRQ – Conselho Regional de Química, de que o responsável técnico da proponente tenha executado serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis com características de domiciliares, com rastreamento via satélite.

V - Comprovação da capacidade técnico-operacional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CRQ – Conselho Regional de Química da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis com características de domiciliares, com rastreamento via satélite.

6.1.4.1 Nos atestados e Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar,



obrigatoriamente, o nome da Proponente, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

6.1.4.2 Para o fim de comprovação de aptidão da empresa Proponente, será permitido somatório de atestados de qualificação técnica.

VI - Declaração formal de que a licitante dispõe ou se compromete a disponibilizar até a data de início da prestação dos serviços, objetos deste Edital, todos os veículos, máquinas e equipamentos descritos no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, com todas as exigências e características determinadas pelo Município de Bombinhas.

a) Caso a proponente vencedora não apresente os veículos, máquinas e equipamentos na forma relacionada, para início da prestação dos serviços objeto deste Edital, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a proponente classificada em segundo lugar para fazê-lo.

VII - Apresentar declaração de que possui condições, até a data de início da prestação dos serviços objetos deste Edital, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

VIII - Apresentar Declaração de conhecimento, conforme Anexo VII, através de profissional habilitado e credenciado, visitou os locais dos serviços a serem executados, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

a) Caso a licitante deseje visitar os locais de prestação dos serviços, para melhor programação solicita-se que a visita ao local, seja agendada previamente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com o Departamento de Patrimônio, através do telefone (47) 3393-9513. Ao término da visita, será fornecido o atestado de visita.

b) A empresa que não realizar a visita deverá apresentar Declaração de conhecimento dos locais de execução dos serviços, do seu Responsável Técnico, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações e dos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação e, que em momento algum poderá alegar quaisquer reivindicações decorrentes do desconhecimento de qualquer uma das etapas, rotas ou particularidades dos mesmos.

IX – Apresentar cópia em nome da empresa licitante de seu PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com validade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



X – Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante, com validade na data de entrega dos envelopes, para a atividade de Serviço de coleta e transporte de resíduos.

Cláusula Segunda - Alterar a data de sessão de Pregão para dia 14/08/2023 às 14h30min.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação N° 002/2023 – FMSB e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 12 de julho de 2023.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração